



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

1

Sexta-feira • 15 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2118

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia publica:

- **Decreto Nº 40 de 01 de Abril de 2020** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 58 de 30 de Abril de 2020** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Rua 13 de maio - CENTRO

CNPJ: 13.269.634/0001-96 - CEP: 45.865-000 - SANTA LUZIA - BA

#### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 40 DE 01 DE ABRIL DE 2020

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 466 de 10 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

#### 0501001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.049 - ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>		
3.3.90.30.00 / 610002 - Material de Consumo	2.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 920014 - Material de Consumo	0,00	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2020.

**CLÁUDIO VIEIRA NASCIMENTO**  
Sec. de Finanças e Planejamento  
CPF : 481.432.005-15

**ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF : 104.018.736-68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

Rua 13 de maio - CENTRO

CNPJ: 13.269.634/0001-96 - CEP: 45.865-000 - SANTA LUZIA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 58 DE 30 DE ABRIL DE 2020**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 466 de 10 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**0501001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.069 - ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA EM SAÚDE - COVID-19</b>		
3.3.90.30.00 / 920014 - Material de Consumo	28.512,72	0,00
3.3.90.32.00 / 920014 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 / 920014 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	21.480,00	0,00
3.3.90.39.00 / 920014 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	29.992,72
<b>Total por Ação:</b>	<b>49.992,72</b>	<b>49.992,72</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>49.992,72</b>	<b>49.992,72</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>49.992,72</b>	<b>49.992,72</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

Rua 13 de maio - CENTRO

CNPJ: 13.269.634/0001-96 - CEP: 45.865-000 - SANTA LUZIA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 30 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado da Bahia, em 30 de abril de 2020.

**CLÁUDIO VIEIRA NASCIMENTO**  
Sec. de Finanças e Planejamento  
CPF : 481.432.005-15

**ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF : 104.018.736-68